

## Artigo 12.º

**Assiduidade**

1 — Todos os trabalhadores abrangidos pela aplicação do presente Regulamento devem comparecer regularmente ao serviço de acordo com os horários que lhes forem designados e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos em que for autorizado pelo respectivo superior hierárquico.

2 — O pessoal dirigente, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

3 — As entradas e saídas, incluindo as do intervalo para almoço, são obrigatoriamente registadas nos terminais biométricos do sistema de controlo de assiduidade, ou, em caso de indisponibilidade momentânea do sistema, através de confirmação na aplicação informática de gestão de assiduidade disponível *online*.

4 — O não registo da entrada e saída no intervalo para almoço implica a redução obrigatória de duas horas no período normal de trabalho a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º, salvo justificação apresentada devidamente validada pelo superior hierárquico.

5 — Nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas de cada período de serviço, o pessoal abrangido pelo presente Regulamento não pode ausentar-se sem autorização do respectivo superior hierárquico, salvo em caso de serviço externo ou outra situação devidamente justificada e validada.

## Artigo 13.º

**Controlo e registo de assiduidade**

1 — A verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade bem como do período normal de trabalho é feito através do sistema de registo biométrico, competindo o seu controlo ao pessoal dirigente, o qual fica responsabilizado pela observância do disposto no presente Regulamento.

2 — A falta de registo nos terminais biométricos do sistema de controlo de assiduidade é considerada como ausência ao serviço, devendo a respectiva falta ser justificada nos termos da legislação aplicável.

3 — As entradas e saídas são registadas na aplicação informática de gestão de assiduidade, estando disponíveis para consulta por todos os trabalhadores.

4 — Compete aos trabalhadores a consulta regular da sua assiduidade e, se for caso disso, solicitar ao superior hierárquico todos os pedidos de justificação.

5 — O conjunto de horas de serviço prestadas é aferido mensalmente pelo Núcleo de Pessoal, com base na informação recolhida na aplicação informática de gestão de assiduidade e nas justificações apresentadas por cada trabalhador, devidamente validadas pelo respectivo superior hierárquico.

## Artigo 14.º

**Dispensas de serviço**

1 — Em cada mês poderá ser concedida dispensa de serviço, no máximo de cinco horas, isenta de compensação.

2 — Esta dispensa poderá ser gozada de forma fraccionada ou por inteiro, não podendo, em caso algum, implicar a ausência de um dia completo de trabalho.

3 — O gozo desta dispensa carece de autorização prévia do superior hierárquico, e deve ser solicitada com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas.

4 — A dispensa de serviço não pode ser utilizada imediatamente antes ou após os períodos de férias, dias feriados ou dias de tolerância de ponto.

5 — Na decisão da concessão das dispensas de serviço deve ser ponderada a assiduidade e a conveniência de serviço.

## Artigo 15.º

**Disposições finais e transitórias**

1 — Em tudo o que não dispõe o presente Regulamento aplicam-se as disposições da legislação em vigor.

2 — Sessenta dias após a entrada em vigor do presente Regulamento caducam os horários específicos anteriormente fixados, sem prejuízo de os mesmos poderem vir a ser novamente autorizados, mediante a apresentação do respectivo pedido devidamente fundamentado e instruído.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008.

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.****Sub-Região de Saúde de Setúbal****Despacho n.º 20640/2008**

Por despacho de 19 de Junho de 2008, do Director-Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., foi autorizada, a permuta da Dr.ª Ana Cristina Marques Guerreiro, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Moita, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Faro, I.P., Centro de Saúde de Loulé, com o Dr. José Batista Martins, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Faro, I.P., Centro de Saúde de Loulé, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Moita, com efeitos a 14 de Julho de 2008.

15 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

**Hospital Distrital de Águeda****Aviso n.º 21364/2008**

De acordo com o n.º 34 da Secção VII da portaria 43/98 de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso para o lugar de Assistente de Cirurgia, publicado no DR, 2.ª, n.º 67 de 4/4/2008:

Carolina Paula Tavares Guedes — 16,6 valores  
Ignacio Rebollo Cruz — 13,3 valores  
Manuel Rafael Rodriguez Rodriguez — 12,9 valores  
Lícinia dos Santos Silva Ferreira Martins Dias — 12 valores

29 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

**Hospital Distrital de Pombal****Aviso n.º 21365/2008**

Com a anuência dos Conselhos de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra e do Hospital Distrital de Pombal, autorizada pelo Conselho de administração da A.R.S. do Centro, I.P., por deliberação de 2008/06/25:

Silvia Cristina Malho Domingues, enfermeira graduada do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, transferida a seu pedido para lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, com efeitos a 1 de Julho de 2008. Isento de fiscalização prévia do T.C.

29 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva*.

**Hospital de Magalhães Lemos****Deliberação n.º 2183/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 11 de Julho de 2008:

Maria Soledade Pereira Coutinho Gomes Varela, Chefe de Serviço de Psiquiatria, nomeada Directora do Serviço Povoia/Vila do Conde.

Paula Maria Alves Mendonça Teixeira, Enfermeira Chefe, nomeada Enfermeira Responsável do Serviço Povoia/Vila do Conde. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

**Hospital de São Marcos****Deliberação n.º 2184/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Junho de 2008:

Fernando Neves da Silva, assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de